



Processo nº 202200029003379
Interessado: U B DE FREITAS - ME
Resolução nº 233/2022 - CP

Goiânia, Quinta-feira, 09 de junho de 2022.

MARCELO NUNES DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente

Protocolo 309333

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 180, de 08 de junho de 2022

Dispõe acerca de delegação de competência prevista no art. 4º, inciso XI, do Decreto nº 9.882.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, II, VI da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019 c/c Decreto nº 9.882, de 08 de junho de 2021, art. 4º XI e XII, resolve:

Art. 1º - DELEGAR aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Setorial desta Agência (GOINFRA), a competência prevista no art. 4º, inciso XI, do Decreto Estadual nº 9.882, de 08/06/2021, para, nos processos de sua responsabilidade, em conjunto ou separadamente, em nome e como representante(s) desta Agência - GOINFRA, firmarem os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade da Autarquia ou daqueles que vierem a ser por ela adquiridos, podendo os mencionados Procuradores do Estado praticar todos os atos necessários à perfectibilização dos instrumentos particulares, escrituras públicas e respectivos registros no Cartório de Registro Imobiliário competente.

Art. 2º - A delegação de competência supramencionada (artigo 1º) se dá por prazo indeterminado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Protocolo 309331

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-GOINFRA

A Comissão Especial de Credenciamento, em atenção ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2022-GOINFRA (Processo SEI 202100036014510) para credenciamento de empresas para a execução de Supervisão das Obras de Implantação, Pavimentação e Restauração, incluindo OAE de Rodovias no Estado de Goiás, dispõe, no presente Aviso, do resultado da análise dos documentos recepcionados no período estipulado no Edital.

De acordo com os critérios do Edital, respeitando o julgamento objetivo, foram analisados os documentos de habilitação, conforme consta no RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, disponível no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

Pontue-se, ainda, que as empresas não credenciadas poderão, caso queiram, suprir as inconsistências apontadas no relatório, a fim de figurarem nas próximas etapas de distribuição.

Por fim, conforme o item 5.9 do Instrumento Convocatório, os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 10 de junho de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO.

Protocolo 309336

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o aviso de abertura dos envelopes das propostas comerciais da **Concorrência nº 12/2022-GI-GELIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-132, TRECHO: ENTRE GO-237 (NIQUELÂNDIA)/ESTACA 1161 + 13,83 (COLINAS DO SUL)**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº **202100036001964**, que ocorrerá no dia **14 de junho às 09:00 horas**, na sala de reuniões da GELIC, na Sede da GOINFRA.

Goiânia, 10 de junho de 2022.

Vilcones Magalhães de Sousa
Gerente de Licitação em substituição

Protocolo 309347

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 160/2022-GOINFRA. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 54/2021 - GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CRISTALINA. OBJETO: READEQUAR AS RUAS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE MICROREVESTIMENTO DO CONVÊNIO Nº 54/2021-GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202100036007160.

Protocolo 309353

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 252/2022-GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE GOIATUBA. OBJETO: PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA GO-320, DO TRECHO DA BR-153 AO TREVO DA CIDADE DE GOIATUBA, A FIM DE MELHORAR O TRÁFEGO DE USUÁRIOS/VEÍCULOS E E PROMOVER O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA E AGRÍCOLA DA REGIÃO. ATRIBUIÇÕES: A GOINFRA EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA, E O MUNICÍPIO RESPONSABILIZA-SE PELA CONTRATAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, SEGUINDO OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DA GOINFRA. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. PRAZO: A GOINFRA TERÁ O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA LICITAR E EXECUTAR AS OBRAS CONTEMPLADAS NO PROJETO DE ENGENHARIA. PROCESSO Nº 202100036013927.

Protocolo 309516

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 264/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE ITAPURANGA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE



ITAPURANGA, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1309 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036007885.

Protocolo 309357

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 260/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1078 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036007614.

Protocolo 309378

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 250/2022-GOINFRA. PARTÍCIPIES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE FAÍNA. OBJETO: PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-230, TRECHO: GO-164 (POSTO CAXAMBÚ) / DISTRITO DE LUA NOVA, COM EXTENSÃO DE 33 KM, A FIM DE MELHORAR O TRÁFEGO DE USUÁRIOS/VEÍCULOS ATRIBUIÇÕES: A GOINFRA EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA, E O MUNICÍPIO RESPONSABILIZA-SE PELA CONTRATAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, SEGUINDO OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DA GOINFRA. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. PRAZOS: O MUNICÍPIO TERÁ O PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA ENTREGAR O PROJETO DE ENGENHARIA À GOINFRA, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONVÊNIO. A GOINFRA TERÁ O PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA LICITAR E EXECUTAR AS OBRAS CONTEMPLADAS NO PROJETO DE ENGENHARIA. PROCESSO N.º 202200036003840.

Protocolo 309477

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 258/2022-GOINFRA. PARTÍCIPIES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE GOIATUBA. OBJETO: PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO MEIA PONTE, NO TRECHO DE LIGAÇÃO MUNICIPAL / ACESSO À GOIASA, NO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, A FIM DE MELHORAR O TRÁFEGO DE USUÁRIOS/VEÍCULOS E PROMOVER O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA E AGRÍCOLA DA REGIÃO. ATRIBUIÇÕES: A GOINFRA EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA. O MUNICÍPIO ANUI EXPRESSAMENTE PARA QUE A GOINFRA, NA FORMA DA LEI, PROMOVA OS TRÂMITES LICITATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA

PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO MEIA PONTE, NO TRECHO DE LIGAÇÃO MUNICIPAL / ACESSO À GOIASA, NOS TERMOS DESTE CONVÊNIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012. PRAZO: A GOINFRA TERÁ O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA LICITAR E EXECUTAR AS OBRAS CONTEMPLADAS NO PROJETO DE ENGENHARIA. PROCESSO N.º 202200036003401.

Protocolo 309481

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 262/2022-GOINFRA. PARTÍCIPIES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ. OBJETO: PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TREVO ("ROTATÓRIA") NA RODOVIA GO-070, NA ENTRADA DA CIDADE, SENTIDO ITAPIRAPUÃ/MATRINCHÃ, A FIM DE MELHORAR O TRÁFEGO DE USUÁRIOS/VEÍCULOS. ATRIBUIÇÕES: A GOINFRA EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO REFERIDO TREVO ("ROTATÓRIA"), DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA, E O MUNICÍPIO RESPONSABILIZA-SE PELA CONTRATAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, SEGUINDO OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DA GOINFRA. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. PRAZO: A GOINFRA TERÁ O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA LICITAR E EXECUTAR AS OBRAS CONTEMPLADAS NO PROJETO DE ENGENHARIA. PROCESSO N.º 202200036000052.

Protocolo 309519

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 52/2022-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: NR - SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA S/S. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM ACESSO COMERCIAL, NA RODOVIA GO-156, KM 3+500 METROS, MARGEM DIREITA, NO TRECHO: HEITORAI / ITAPURANGA, NESTE ESTADO, A TÍTULO ONEROSO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 9/2022-PR-GABIN-SEG-ADM-19465. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. REMUNERAÇÃO ANUAL: R\$ 960,05 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS E CINCO CENTAVOS). PROCESSO N.º 202000036006540.

Protocolo 309522

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 187/2022-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, POR 36 MESES, (LOTE 08). CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. DO OBJETO: ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 118/2021-GOINFRA (000023933091), SEM REFLEXO FINANCEIRO, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §§ 1º, 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CONTRATANTE. PROCESSOS SEI DE NºS 202100036010278 E 202200036005463.

Protocolo 309537



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - GOINFRA**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o **Pregão Eletrônico nº 043/2022-GOINFRA**, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS (OVG), NA GO - 060 (RODOVIA DOS ROMEIROS), NESTE ESTADO - processo Nº **202200036006988**, à empresa **CRB CONSTRUTORA EIRELI.**, - CNPJ: 14.978.507/0001-29, no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

Goiânia, 10 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 309335

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 18/2022**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a **Concorrência nº 18/2022-GELIC**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, OBJETO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 896646/2019, conforme documentação contida no processo SEI **202100036014723**, à empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 08.643.644/0001-00, no valor de **R\$ 6.803.308,01** (seis milhões, oitocentos e três mil trezentos e oito reais e um centavo).

Goiânia, 09 de junho de 2022.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 309340

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **ADJUDICAÇÃO** referente ao **Pregão Eletrônico nº 38/2022**, Processo SEI **202200036005683**. O processo tem como escopo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 15, NOS MUNICÍPIOS DE CRISTIANÓPOLIS, PALMELO, PIRACANJUBA, SANTA CRUZ, SÃO MIGUEL DO PASSA QUARTO, VIANÓPOLIS E SILVÂNIA.

Adjudicado à empresa:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 03.575.041/0001-02	R\$ 13.580.000,00

Goiânia, 09 de junho de 2022.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 309341

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2022 - GELIC**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a **Concorrência nº 017/2022-GI-GELIC**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA GO-326,

TRECHO: ENTR. GO-060 (CLAUDINÁPOLIS)/ENTR. GO-156/ ENTR. GO-222, COM EXTENSÃO DE: 24 KM - Processo nº **202200036003337**, à empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, no valor de **R\$ 43.353.466,21** (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

Goiânia, 10 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 309374

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 172/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver